



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0026559

Modalidade: Pregão

Edital nº: 39/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE PICADOR/TRITURADOR URBANO DE GALHOS, ARBUSTOS, FOLHAS E TRONCOS, A SER UTILIZADO NO REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS DE PODAS E CORTES DE ÁRVORES, PARA USO COMO COMPOSTO ORGÂNICO NA AGRICULTURA, JARDINS, PAISAGISMO E HORTAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 0581/2017 - SEAPA, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 110 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

2.2. FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITEM

001 1 UN PICADOR/TRITURADOR URBANO DE GALHOS, ARBUSTOS, FOLHAS E TRONCOS, NOVO, DO TIPO REBOCAVEL A TRATOR, COM CAPACIDADE DE TRITURAÇÃO MÍNIMA DE 7" (18CM) DE DIÂMETRO. ACIONADO E TRANSPORTADO POR TRATOR AGRÍCOLA COM POTENCIA NECESSÁRIA DE 40 A 90HP. CARDAM AGRICOLA ESPECIAL. SISTEMA DE CORTE COM DISCO (ROTOR) BALANCEADO DINAMICAMENTE, COM 02 LÂMINAS DE TRITURAÇÃO REVERSÍVEIS, TIPO DOIS FIOS E REAFIÁVEIS, MONTADAS A 180° ENTRE SI, 01 CONTRA FACA FIXA E REGULÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO ESPECIAL. CONTROLE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICO INTELIGENTE ELETRÔNICO COM DISPLAY (NO_STRESS) QUE GERENCIA E PROTEGE AUTOMATICAMENTE O ÍNDICE DE ROTAÇÕES DO TRATOR AGRICOLA EM RELAÇÃO AO CONJUNTO DO DISCO DE CORTE. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO HIDROSTÁTICA ATRAVÉS DE 01 ROLO PUXADOR ESPECIAL, BARRA DE SEGURANÇA DE CONTROLE DA CALHA ALIMENTADORA COM 03 (TRÊS) POSIÇÕES, SENDO: PARADA, AVANÇO E RETORNO, QUE POSSIBILITA O OPERADOR A EFETUAR AS REVERSÕES NECESSÁRIAS DO ROLO ALIMENTADOR INSTANTANEAMENTE. CORTINA DE PROTEÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DE SEGURANÇA. DUTO DE DESCARGA GIRATÓRIO DE 360°, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 150MMx150MM E ALTURA DO SOLO ATÉ 2.300MM, COM DEFLETOR AJUSTÁVEL NA EXTREMIDADE, COM SOPRADOR INTEGRADO, DIRECIONANDO COM PRECISÃO OS CAVACOS JÁ TRITURADOS PARA DENTRO DA CAÇAMBA DO CAMINHÃO OU DE OUTRO PONTO DETERMINADO. SISTEMA HIDRÁULICO INDEPENDENTE, COM TANQUE HIDRÁULICO DE 16 LITROS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ESTRUTURA CONSTRUTIVA REFORÇADA. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 2.230MM, LARGURA: 1.130MM, ALTURA: 2.270MM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM O FORNECEDOR FAZENDO A ENTREGA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO, NUM PERÍODO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) HORAS DE TREINAMENTO, ONDE DEVERÃO SER APRESENTADOS TODOS OS DETALHES NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA. - R\$ 42.616,67.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição do equipamento visa facilitar o trabalho de podas, serviços de manutenção, conservação e revitalização de parques, jardins e demais áreas públicas, urbanas e rurais, além do fato de que os resíduos resultantes das podas podem ser utilizados como composto orgânico na agriocultura, jardins e hortas, contribuindo assim para uma sustentabilidade do Município.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **16 de maio de 2019, às 14:00** no **SETOR DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 110 - Centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado para a aquisição dos equipamentos objeto deste pregão é de R\$ 42.616,67, (quarenta e dois mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

7. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO PLAYGROUND:

7.1. O prazo do Contrato de Fornecimento será compreendido entre as assinaturas e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2019.

7.2. O prazo para entrega do equipamento será de no máximo 45 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

7.3. O equipamento deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido, e na sede deste Município de Fronteira/MG, sito à Av. Minas Gerais nº 110, Centro, nesta cidade.

7.4. O equipamento deverá possuir garantia contra defeitos, de no mínimo 12 (doze) meses, contados do recebimento por servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Economico.

7.5. O equipamento deverá ser acompanhado da nota para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável.

7.6. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do equipamento no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e que não atenda as especificações deste Termo de Referência.

7.7. No ato da entrega, caso o equipamento seja recusado, a empresa deverá fazer a substituição por outro que atenda as especificações técnicas, no prazo de 10 (dez) dias.

7.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento referente á aquisição do equipamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante o seu recebimento e emissão da nota fiscal..

8.2. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções.

8.3. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 8.1. começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.4. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA:

9.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da empresa:

- a) realizar a entrega do equipamento no endereço mencionado neste termo, dentro do prazo previsto;
- b) Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência, de forma que os produtos estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes e de acordo com as especificações solicitadas;
- c) Arcar com despesas decorrentes de transporte e de entrega do equipamento;
- d) Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;
- f) Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, acrescendo todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias.
- g) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- h) Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Submeter-se à fiscalização por parte do Município de Fronteira, bem como às disposições legais em vigor;
- j) substituir o produto, que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado algum defeito ou não atendimento das especificações solicitadas, dentro do prazo previsto;
- k) assumir a garantia do equipamento, conforme item 7.4 deste termo de referencia;
- l) proceder a entrega técnica do equipamento, sem custo adicional ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



9.2. DO MUNICÍPIO:

9.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Município:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do equipamento, podendo realizar testes no bem fornecido, rejeitá-lo ou não.
- b) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;
- c) Efetuar os pagamentos devidos;
- d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição do produto em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

LUCIO PRADO DA SILVA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

REGEANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 29 de abril de 2019.

JOÃO BATISTA ULISSES

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Ratifico o Termo de Referência

FRONTEIRA, 29 de abril de 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO

Prefeito Municipal